

## Jornal Regional/ Portal Regional muito mais digital



Comercial e Redação:  
(18) 99764-1912

Assinaturas:  
(18) 99180-8742

E-mails:  
jornalismo@portalregional.net.br  
comercial@portalregional.net.br  
atosoficiais@portalregional.net.br

# Jornal Regional

DIGITAL

JOSÉ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ  
15.763.376/0001-25

Inscr. Est.  
292.119.846.111

Rua:  
Cristina Pompilio Schmidt, Nº 42  
Bairro:  
Frei Moacir I

Representante em  
São Paulo: Revesp

Diretor: Fernando Pereira

Jornalista Responsável:  
Letícia Bortoloti Pinheiro  
(MTb 57474/SP)

Os artigos publicados com assinaturas não traduzem a opinião do Jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas locais, estaduais, nacionais e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo. Aquele que for citado em determinado artigo o jornal garante igual espaço de publicação.

# Resolução detalha avaliação psicológica para porte de arma

PEDRO PEDUZZI  
AGÊNCIA BRASIL

O Conselho Federal de Psicologia (CFP) publicou no Diário Oficial da União desta quarta-feira, 26, a resolução que regulamenta a avaliação psicológica para concessão de registro e porte de arma de fogo.

A resolução define procedimentos de avaliação psicológica para a concessão do registro, a serem adotados por psicólogos profissionais. O documento determina que a avaliação deverá ser fundamentada em preceitos e princípios previstos em documentos como Código de Ética Profissional do Psicólogo e algumas resoluções já publicadas.

Também são definidos os requisitos profissionais para a avaliação psicológica, visando ao registro e ao porte de arma de fogo, como inscrição ativa no Conselho Regional de



Cedida Arquivo Agência Brasil

## Documento foi emitido pelo Conselho Federal de Psicologia

Psicologia e a necessidade de o profissional estar credenciado junto à Polícia Federal ou outros órgãos competentes, bem como conhecer e cumprir as regras e normas desses órgãos, no que se refere a registro e porte de arma de fogo.

A avaliação a ser feita com o interessado em portar arma de fogo deverá levar em conta aspectos cognitivos, como "processos atencionais adequados"; nível intelectual e funções executivas; e traços de personalidade

associados a agressividade, ansiedade e indicadores de transtornos. Também serão avaliados aspectos relativos a "juízo crítico e comportamento".

A resolução detalha também alguns procedimentos a serem adotados na avaliação, pelo psicólogo; e situações em que esses profissionais serão impedidos de fazer a avaliação.

É o caso de psicólogos que tenham algum interesse pessoal, com relação à aprovação ou não do solici-

tante; situações em que sejam cônjuges, companheiros ou parentes; ou que tenham litígios judicial ou administrativo com o interessado.

Também será configurado impedimento o caso de psicólogos que tenham vínculo com centro de formação de vigilantes, empresas de segurança privada, escolas de formação, clubes de tiro ou com outras prestações de serviços com o candidato. Nesse caso, diz a resolução, "é dever da psicóloga e do psicólogo declararem-se impedidos de realizar a avaliação psicológica".

O documento avaliativo, visando à autorização para porte de arma de fogo, deverá ter validade de, no máximo, dois anos, a contar da data de sua emissão.

27  
qui



↓ 23°  
↑ 35°



90%

Sol e aumento de nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite.



Madrugada



Manhã



Tarde



Noite